

Resposta à interpelação oral apresentada pelos Deputados à Assembleia Legislativa, Vong Hou Piu e Lam Fat Iam

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Ex.^{mos} Senhores Deputados,

Relativamente à interpelação oral apresentada pelos Senhores Deputados Vong Hou Piu e Lam Fat Iam, apresento a seguinte resposta:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) criou os organismos consultivos com o objectivo de recolher amplamente as opiniões da sociedade e dos profissionais sobre os assuntos ou temas de determinadas áreas políticas, servir como referência para a acção governativa do Governo, bem como desempenhar simultaneamente o papel de ponte de comunicação entre o Governo e a sociedade, tornando como uma via facilitadora na transmissão de opiniões dos cidadãos. Actualmente existem, no total, 36 organismos consultivos, subordinados ao Chefe do Executivo e às cinco Secretarias, sendo a sua natureza, composição, estrutura e funcionamento definidos por diploma orgânico próprio, cada um com as suas próprias áreas políticas e o posicionamento das funções atribuídas, cumprindo o seu papel de apresentar sugestões ao Governo.

Para melhor regulamentar e otimizar a gestão dos organismos consultivos, foi aprovado, em 2025, o Regulamento Administrativo n.º 13/2025 (Regime geral de organização e estrutura orgânica dos serviços e entidades públicos), que clarifica expressamente que os diplomas orgânicos que regem os organismos consultivos devem incluir, nomeadamente, a natureza da sua constituição e as suas atribuições, assim como a composição, a forma de nomeação dos respectivos membros. No que diz respeito ao mandato, os membros não governamentais têm um mandato com duração máxima de 3 anos por cada período, renovável, e a duração

não pode totalizar mais de 6 anos, podendo apenas os membros fazer parte simultaneamente de 3 organismos consultivos, no máximo. As entidades ou serviços supervisores competentes do respectivo domínio político prestam apoio administrativo aos organismos consultivos. Através da regulamentação acima referida, promove-se a uniformização e normalização da representatividade dos membros e do funcionamento diário dos diversos organismos consultivos.

A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP) procedeu, em conformidade com o disposto no Regulamento Administrativo acima referido e em conjugação com o avanço dos trabalhos de reestruturação dos serviços públicos, à reorganização dos organismos consultivos, revendo e optimizando a sua organização, funções e funcionamento, sob a forma de gestão integrada. Até finais de Junho de 2026, foi concluída a reestruturação de dois organismos consultivos, nomeadamente o Conselho do Desporto e o Conselho Consultivo para os Assuntos Municipais.

Quanto à nomeação dos membros, tendo em consideração os conhecimentos profissionais, a experiência, a idoneidade e a participação social, entre outros factores, o Governo da RAEM irá, de acordo com as características dos assuntos políticos e das funções dos organismos consultivos, designar devidamente como membros dos organismos consultivos os representantes de associações e de instituições profissionais, especialistas, académicos e personalidades da sociedade, de modo a assegurar que os membros possuam determinadas representatividade e capacidade profissional, bem como corresponder à natureza, ao posicionamento funcional e às exigências profissionais dos organismos consultivos.

A título de exemplo, os três Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários que têm como funções principais de recolher amplamente as

opiniões dos residentes dos bairros comunitários e municipais e disponibilizar uma plataforma de participação, nomeando como seus membros as personalidades da sociedade com experiência ou qualificação na prestação de serviços comunitários, representando 93% do total dos membros. O Conselho Consultivo para os Assuntos Municipais é totalmente ocupado por personalidades da sociedade. Os organismos consultivos especializados nas áreas da ciência e tecnologia, convenções e exposições, turismo, acção social, planeamento urbanístico, entre outras áreas, focam-se na colaboração entre os serviços competentes e os representantes do sector, especialistas e académicos. Os membros que são personalidades da sociedade representam cerca de 60% a 70% da sua composição.

Por outro lado, todos os membros dos organismos consultivos estão sujeitos ao cumprimento das restrições de mandato e à acumulação de funções. O SAFP emite pareceres, nos termos da lei, sobre a nomeação dos membros dos organismos consultivos e, até finais de Junho de 2026, já facultou a 26 organismos consultivos 42 opiniões sobre a renovação ou substituição dos seus membros, assegurando que as nomeações dos seus representantes enquanto personalidades da sociedade estejam em conformidade com as normas fixadas.

Os diplomas orgânicos que regem o funcionamento de cada um dos organismos consultivos já prevêm claramente que as actas das reuniões são elaboradas, geralmente, para registar as opiniões e os resultados das reuniões dos membros, apresentando relatórios ou opiniões aos serviços competentes ou entidades tutelares. Após a reunião, a população fica a par dos diversos trabalhos prioritários e dos resultados alcançados, mediante a emissão de notas de imprensa ou a convocação de conferências de imprensa, entre outros canais públicos.

O Governo da RAEM concorda plenamente com o aumento da transparência nos trabalhos dos organismos consultivos, considerando, no entanto, que para se criar um mecanismo de uso uniformizado de divulgação de resultados e um mecanismo de avaliação dos resultados, aplicáveis a todos os organismos consultivos, é necessário ponderar profundamente as diferenças de posicionamento, funções e funcionamento dos mesmos, sobretudo no que diz respeito aos assuntos do âmbito profissional e às matérias sensíveis, facto que merece um estudo mais aprofundado, nomeadamente, no que se refere à possibilidade de quantificação e publicação dos resultados.

As associações de Macau têm uma longa história de desenvolvimento, e além de contribuir, ao longo dos anos, para a acção governativa, desempenham um papel activo e positivo na participação na governação comunitária e na prestação de serviços públicos, o que constitui uma pedra basilar da governação da sociedade de Macau. Para apoiar o desenvolvimento sustentável das associações, os serviços públicos das diversas áreas nomeiam os representantes das associações, de acordo com as suas próprias funções, para integrar nos organismos consultivos e continuam a reforçar a comunicação e o intercâmbio com as associações, no sentido de auscultar as opiniões dos diversos sectores da sociedade sobre as diferentes linhas de acção governativa e o planeamento das políticas, reforçar a cooperação através de diversas políticas e medidas, bem como promover o desenvolvimento saudável das associações.

O Secretário para a Administração e Justiça,

Wong Sio Chak

30 de Julho de 2026